



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados, na proporção de 10% (Dez por cento).

**Parágrafo Único.** O percentual de que trata o caput será aplicado sobre os vencimentos (salário-base) dessas categorias de servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, de forma linear e indistinta.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Baixo Guandu**, aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



*Assinado  
Digitalmente*

**LEANDRO GOMES DA CRUZ**  
Presidente

